

PORTARIA N.º 1097/2020-GAB/DPE Porto Velho, 04 de dezembro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 698/2020-PR, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário da Justiça n.º 226, de 03 de dezembro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia,

RESOLVE QUE:

Art. 1.º Não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nos feriados de 2021 relacionados no anexo único desta portaria.

Parágrafo único. Em feriados municipais, o expediente será suspenso somente na respectiva comarca.

Art. 2.º Fica instituído ponto facultativo no dia 4 de junho de 2021 (Sexta-feira), em virtude do feriado nacional de Corpus Christi no dia 3 de junho de 2021 (Quinta-feira).

Parágrafo único. Fica estendido às Serventias Extrajudiciais o ponto facultativo disposto no caput deste artigo.

Art. 3.º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021 (Quinta-feira), dia do Servidor Público, para o dia 1.º de novembro de 2021 (2.ª feira).

Art. 4.º As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, assim como poderão ser decretados pontos facultativos no decorrer do ano de 2021, em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem as referidas medidas.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS
IMMICH:995011800
00

Assinado de forma digital por HANS
LUCAS IMMICH:99501180000
Dados: 2020.12.11 08:58:13 -0400'

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Anexo único da Portaria n.º 1097/2020-GAB/DPE, de 04 de dezembro de 2020
Feriados de 2021 e recesso forense de 2021/2022

| Mês | Dia do mês | Dia da semana | Motivo |
|------------|-------------------|----------------------|--|
| JANEIRO | 1.º | Sexta-feira | Dia da Fraternidade Universal |
| | 04 | Segunda-feira | Dia da Instalação do estado de Rondônia |
| | 20 | Quarta-feira | São Sebastião – Padroeiro do município de Costa Marques (somente na respectiva comarca) |
| | 24 | Domingo-feira | Instalação do município de Porto Velho (somente na respectiva comarca) |
| FEVEREIRO | 1.º | Segunda-feira | Instalação do município de Costa Marques (somente na respectiva comarca) |
| | 15 | Segunda-feira | Carnaval |
| | 16 | Terça-feira | Carnaval |
| | 17 | Quarta-feira | Quarta-feira de Cinzas Ponto facultativo (Ficam, entretanto, mantidos os expedientes externos da Instituição, como a participação de audiências judiciais e demais atos em outras instituições, caso haja normal expediente forense na mesma data) |
| MARÇO | - | - | - |
| ABRIL | 1.º | Quinta-feira | Quinta-feira Santa |
| | 02 | Sexta-feira | Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo |
| | 10 | Sábado | Instalação do município de Guajará-Mirim (somente na respectiva comarca) |
| | 21 | Quarta-feira | Dia de Tiradentes |
| MAIO | 1.º | Sábado | Dia do Trabalhador |
| | 11 | Terça-feira | Instalação dos municípios de Machadinho do Oeste e Santa Luzia do Oeste (somente nas respectivas comarcas) |
| | 13 | Quinta-feira | Nossa Senhora de Fátima – Padroeira do município de Pimenta Bueno (somente na respectiva comarca) |
| | 20 | Quinta-feira | Instalação do município de Alvorada do Oeste (somente na respectiva comarca) |
| | 24 | Segunda-feira | Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira dos municípios de Porto Velho e Vilhena (somente nas respectivas comarcas) |
| JUNHO | 03 | Quinta-feira | Dia de <i>Corpus Christi</i> |
| | 04 | Sexta-feira | Ponto Facultativo – Dia de <i>Corpus Christi</i> |
| | 16 | Quarta-feira | Instalação dos municípios de Colorado do Oeste, Espigão do Oeste, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici |
| | | | Criação do município de Costa Marques (somente nas respectivas comarcas) |
| | 17 | Quinta-feira | Emancipação do município de Alta Floresta do Oeste (somente na respectiva comarca) |
| | 19 | Sábado | Instalação do município de Nova Brasilândia do Oeste (somente na respectiva comarca) |
| | 24 | Quinta-feira | São João – Padroeiro dos municípios de Jaru e Presidente Médici (somente nas respectivas comarcas) |
| JULHO | 06 | Terça-feira | Emancipação do município de São Miguel do Guaporé (somente na respectiva comarca) |

| | | | |
|--|----|---------------|--|
| JULHO (cont.) | 29 | Quinta-feira | Santa Maria – Padroeira do município de Buritis (somente na respectiva comarca) |
| AGOSTO | 05 | Quinta-feira | Instalação dos municípios de Rolim de Moura e de Cerejeiras (somente nas respectivas comarcas) |
| | 06 | Sexta-feira | Dia da Independência da Bolívia (somente na comarca de Guajará-Mirim) |
| | 11 | Quarta-feira | Dia do Magistrado, do Advogado e da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil (art. 61, § 2.º do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia) |
| | 16 | Segunda-feira | São João Bosco – Padroeiro do município de Ji-Paraná (somente na respectiva comarca) |
| SETEMBRO | 07 | Terça-feira | Dia da Proclamação da Independência do Brasil |
| | 08 | Quarta-feira | Nossa Senhora da Penha – Padroeira do município de Alta Floresta (somente na respectiva comarca) |
| | 29 | Quarta-feira | São Miguel Arcanjo – Padroeiro do município de São Miguel (somente na respectiva comarca) |
| OUTUBRO | 02 | Sábado | Criação do município de Porto Velho (somente na respectiva comarca) |
| | 04 | Segunda-feira | São Francisco de Assis – Padroeiro dos municípios de Ariquemes e de São Francisco do Guaporé (somente nas respectivas comarcas) |
| | 12 | Terça-feira | Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil |
| NOVEMBRO | 01 | Segunda-feira | Dia do Servidor Público - (Lei no 8.112/90, art. 236. IX) Transferência do dia 28 de outubro para o dia 1.º de novembro. |
| | 02 | Terça-feira | Dia de Finados |
| | 07 | Domingo | Instalação do município de Jaru (somente na respectiva comarca) |
| | 15 | Segunda-feira | Dia da Proclamação da República |
| | 22 | Segunda-feira | Instalação do município de Ji-Paraná (somente na respectiva comarca) |
| | 23 | Terça-feira | Emancipação político-administrativa do município de Vilhena (somente na respectiva comarca) |
| | 24 | Quarta-feira | Instalação do município de Pimenta Bueno (somente na respectiva comarca) |
| | 26 | Sexta-feira | Instalação do município de Cacoal (somente na respectiva comarca) |
| DEZEMBRO | 08 | Quarta-feira | Dia da Justiça (art. 61, § 2.º do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia) |
| | | | Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do município de Guajará-Mirim |
| | 13 | Segunda-feira | Santa Luzia – Padroeira do município de Santa Luzia D'Oeste (somente na respectiva comarca) |
| | 25 | Sábado | Dia de Natal |
| | 27 | Segunda-feira | Instalação do município de Buritis (somente na respectiva comarca) |
| Recesso forense de 20.12.2021 a 06.01.2022 | | | |